



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 782/2013**

**CONTRATO nº 520/2015.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 39.995/2015 - Anexado ao de nº 46.067/13/13–Pregão 381/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

**CONTRATADA: FERNANDO DA SILVA ZAMBONINI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA COM BIÓPSIA.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173.828-66 e de outro lado, como **CONTRATADO**, a **FERNANDO DA SILVA ZAMBONINI**, portador do CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, residente e domiciliado na cidade de Botucatu/SP, na Rua Amando de Barros, nº 1242, Centro, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 23 de dezembro de 2013, nos autos do processo administrativo acima identificado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses de **23/12/2015 a 22/12/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **17 DEZ 2015**

**CLAUDIO LUCAS MIRANDA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FERNANDO DA SILVA ZAMBONINI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
**Daniilo Roberto Batista**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 4.785-6

2.   
**Rubens Danilo Tabor da Carmello**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.871-7